

Lei nº 017/83

"Autoriza o chefe do Executivo municipal a reconstruir a casa de Sr. Euclides Júlio, desabrigado pela enchente de rio Itapetininga".

José Emilio Carlos Resboa, Prefeito municipal de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reconstruir a casa de Sr. Euclides Júlio, no bairro da Polenghi neste município desabrigado.

pela enchente provocada pelo transbordamento do rio Itapetininga.

§ - A casa reconstruída será objeto de doação pela Prefeitura ao Senhor Euclides Julis, mediante contrato a ser firmado entre ambos.

Artigo 2º. Pelo relevante interesse público deste caso, a doação estará dispensada de concorrência nos termos do artigo 63, § 1º de Decreto-Lei complementar nº 9, de 31/12/69.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas do Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 07 de outubro de 1983

José Emílio Carlos Lisboa  
— Prefeito Municipal —

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, 07/10/83

José Rodrigues  
— Secretário —